GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001225.989.26-8 – Instrumentos Contratuais.
Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Paulo – Arsesp.
Concessionária: Necta Gás Natural S.A.
Objeto: Exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado na área noroeste do Estado de São Paulo.
Responsáveis: Walter Fernando Pìazza Junior (Diretor-Presidente) e José Waldir Ferrari (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/07/16.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE CONCESSÃO. EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de julho de 2026, decidiu pela regularidade do 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão CSPE nº 002/99, com recomendação à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp para que, doravante, observe o correto encaminhamento do Termo de Ciência e de Notificação, em conformidade com as Instruções vigentes.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento do procedimento referenciado.

Publique-se.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1X1-FP48-769F-9NZJ